



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

REQUERIMENTO 37/2021

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis, que o Executivo Municipal informe no prazo de Lei, informações sobre o que segue:

Sala das sessões, 17 de setembro de 2021.


Ver. EDSON REZENDE RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Considerando o princípio da publicidade e transparência e o direito constitucional do cidadão à informação.

Considerando que o presente requerimento de informação é de suma importância e interesse coletivo.

Considerando vários ambulantes de fora de nosso município comercializam seus produtos em nossa cidade.

Considerando a necessidade de inspeção sanitária que tem como objetivo promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes da alimentação.

Considerando a necessidade também de fiscalização Municipal visando coibir o crescente comércio eventual ou ambulante no município, afim de preservar os comerciantes que, por meio de impostos, contribuem com o desenvolvimento da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

Considerando que os ambulantes que vêm de outros municípios não contribuem com os tributos municipais, causando concorrência que, de certa forma, se mostra desleal com os comerciantes locais.

Considerando os fatos acima, requer informações no prazo de Lei sobre a fiscalização fiscal e sanitária dos vendedores ambulantes em nosso município.